

De: Mario Dante Triani Junior [mailto:licitacao@tgpbrasil.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de abril de 2018 18:06
Para: miguel@cmcruzeiro.sp.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTO EDITAL PR/01/2018

Miguel boa tarde,

o profissional da área de processamento de dados a que se refere o Item 6 do TR - pode ser formado nas área de técnica de informatica ou deve ser de nível superior em informatica??

6. MÃO-DE-OBRA TÉCNICA, letra c) O Gestor do projeto a ser indicado pela CONTRATADA e deverá comprovar formação técnica (2º grau completo ou superior): Processamento de dados

--

Att.
TGP SOLUÇÕES LTDA ME
CNPJ 67.564.773/0001-71
Mario Dante Triani Junior
Sócio Administrador
16 3329-1020
16 99724-9424